

## DECRETO Nº 128/2012

**Súmula:** Exonera servidores municipais, devido a aposentadoria e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas Estado do Paraná, no uso de sua função e de suas atribuições legais,

### DECRETA

Art. 1º - Ficam exonerados, face a aposentadoria, os servidores públicos:

Elvina da Aparecida Oliveira Morais, CPF nº 663.327.029-15, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Decreto nº 091/10, julgado legal pela Decisão Definitiva Monocrática nº 520/12, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Terezinha Mendes Rafagnin, CPF nº 033.283.669-03, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Decreto nº 13/10, julgado legal pela Decisão Definitiva Monocrática nº 381/12, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica declarado vago o cargo respectivo de cada servidor citado no artigo 1º.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Catanduvas/PR, 22 de outubro de 2012.



**ALDOIR BERNART**  
Prefeito